

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 07/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base no art. 56, inciso IX da Constituição Estadual, c/c o art. 16, inciso XX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

APROVADO
Sala das Sessões 06/08/96

Presidente

Art. 1º. Fica sustado o Decreto nº 3.335, de 02 de agosto de 1996, do Poder Executivo Municipal, que intervém no IPASM - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1996.


AROLDO MONTONI FERREIRA
Presidente